

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 28/01/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Prestação de Serviços de Coleta e Análises de Exames Laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins -TO

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A identificação considera o item é o elemento da necessidade expressa pelo ofício;

2.1. Identificação: 2139

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, disponível no Portal da Transparência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação do objeto, uma vez que os exames laboratoriais são fundamentais como apoio ao diagnóstico de diversas patologias, auxiliando diretamente na definição de condutas médicas, no acompanhamento de tratamentos e na prevenção de agravos à saúde. Dessa forma, a contratação de laboratórios para a prestação de serviços de análises clínicas torna-se indispensável para complementar a assistência médico-ambulatorial ofertada pelas Unidades de Saúde do Município.

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Nesse mesmo sentido, a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, determina em seu artigo 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado assegurar as condições necessárias ao seu pleno exercício. Ainda, o artigo 7º da referida lei estabelece que as ações e serviços de saúde devem observar os princípios da universalidade de acesso e da integralidade da assistência, compreendida como um conjunto contínuo e

articulado de ações preventivas e curativas, individuais e coletivas, em todos os níveis de complexidade do sistema.

Diante disso, considerando a necessidade contínua da oferta de exames laboratoriais na rede municipal de saúde, os quais fornecem informações essenciais para diagnóstico, prognóstico, prevenção de doenças e definição de tratamentos adequados, torna-se necessária a contratação de laboratório de análises clínicas para atender às demandas da população do Município.

Ressalta-se que os exames laboratoriais objeto desta contratação constam na Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP), que define oficialmente os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde, seus respectivos códigos e valores, ficando comprovado que se tratam de serviços já previstos no SUS, conforme documentação constante no processo administrativo.

A presente contratação observa ainda os princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, do interesse público, da eficiência, do planejamento, da transparência, da economicidade e da razoabilidade, assegurando que a contratação seja realizada de forma adequada, responsável e alinhada às necessidades da administração pública e da população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

4.1.1. As empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste estudo técnico preliminar, termo de referência e edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, assim como a comprovação de fornecimento de itens similares ao objeto da contratação;

4.1.2. Para a prestação dos serviços, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, demonstrando a necessidade de experiência para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde

4.1.3. A contratante (Fundo Municipal de Saúde) reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que todas as condições contratuais sejam integralmente cumpridas, caso sejam identificadas irregularidades ou não

conformidades, medidas corretivas cabíveis, incluindo a aplicação de decisões previstas no contrato, para garantir a continuidade dos serviços de maneira eficaz.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição do produto	Código	Unid.	Quant. Proposta	Prazo
1.	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	Unid.	2000	12 meses
2.	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	Unid.	1200	12 meses
3.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	Unid.	500	12 meses
4.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	Unid.	500	12 meses
5.	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	Unid.	800	12 meses
6.	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	Unid.	1500	12 meses
7.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	Unid.	1500	12 meses
8.	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	Unid.	500	12 meses
9.	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	Unid.	500	12 meses
10.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	Unid.	800	12 meses
11.	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	Unid.	800	12 meses
12.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	Unid.	1000	12 meses
13.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	Unid.	600	12 meses
14.	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	Unid.	600	12 meses
15.	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	Unid.	800	12 meses
16.	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	Unid.	1500	12 meses
17.	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	Unid.	1500	12 meses

18.	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	Unid.	1500	12 meses
19.	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	Unid.	1500	12 meses
20.	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	Unid.	500	12 meses
21.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	Unid.	1500	12 meses
22.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	Unid.	1500	12 meses
23.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	Unid.	1500	12 meses
24.	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	Unid.	1500	12 meses
25.	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	Unid.	1500	12 meses
26.	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	Unid.	500	12 meses
27.	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	Unid.	2000	12 meses
28.	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	Unid.	1500	12 meses
29.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	Unid.	1500	12 meses
30.	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	Unid.	500	12 meses
31.	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	Unid.	500	12 meses
32.	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	Unid.	1500	12 meses
33.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	Unid.	1000	12 meses
34.	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	Unid.	1500	12 meses
35.	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	Unid.	1500	12 meses
36.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	Unid.	800	12 meses
37.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	Unid.	800	12 meses
38.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	Unid.	1500	12 meses
39.	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	Unid.	1500	12 meses
40.	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	Unid.	1500	12 meses
41.	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	Unid.	1500	12 meses

42.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	Unid.	1500	12 meses
43.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	Unid.	1500	12 meses
44.	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	Unid.	2000	12 meses
45.	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	Unid.	1500	12 meses
46.	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	Unid.	1500	12 meses
47.	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	Unid.	2000	12 meses
48.	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	Unid.	1500	12 meses
49.	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	Unid.	2000	12 meses
50.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	Unid.	1500	12 meses
51.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	Unid.	1500	12 meses
52.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	Unid.	1500	12 meses
53.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	Unid.	800	12 meses
54.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	Unid.	800	12 meses
55.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	Unid.	1500	12 meses
56.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	Unid.	1500	12 meses
57.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	Unid.	1500	12 meses
58.	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	Unid.	2000	12 meses
59.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	Unid.	1500	12 meses
60.	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7	Unid.	800	12 meses

61.	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	Unid.	2000	12 meses
62.	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	Unid.	1500	12 meses
63.	DOSAGEM DE VITAMINA D		Unid.	2000	12 meses
64.	DOSAGEM DO ANTIGENO Ca 125	02.02.03.121-7	Unid.	1200	12 meses

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Este departamento procedeu análise de preço no Banco de Preços Eletrônico para fins de determinação do preço estimado, para contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Para subsidiar o resultado para estimar os preços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

7.1. Tabela de estimativa de preço:

Item	Descrição do produto	Código	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.
1.	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	Unid.	2000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
2.	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	Unid.	1200	R\$ 4,94	R\$ 5.932,00
3.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	Unid.	500	R\$ 3,89	R\$ 1.943,33
4.	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	Unid.	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
5.	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	Unid.	800	R\$ 2,80	R\$ 2.240,00
6.	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	Unid.	1500	R\$ 3,24	R\$ 4.860,00
7.	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	Unid.	1500	R\$ 2,73	R\$ 4.095,00
8.	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	Unid.	500	R\$ 2,53	R\$ 1.263,33
9.	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	Unid.	500	R\$ 5,62	R\$ 2.810,00
10.	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	Unid.	800	R\$ 3,36	R\$ 2.685,33
11.	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	Unid.	800	R\$ 2,83	R\$ 2.264,00
12.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	Unid.	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.729,97
13.	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	Unid.	600	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
14.	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE	02.02.02.015-0	Unid.	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00

	HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)					
15.	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	02.02.12.002-3	Unid.	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
16.	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	Unid.	1500	R\$ 10,18	R\$15.265,00
17.	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	Unid.	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
18.	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	Unid.	1500	R\$ 15,75	R\$ 23.630,00
19.	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	Unid.	1500	R\$ 1,86	R\$ 2.790,00
20.	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	Unid.	500	R\$ 1,71	R\$ 856,67
21.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	Unid.	1500	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
22.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	Unid.	1500	R\$ 3,51	R\$ 5.265,00
23.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	Unid.	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.570,00
24.	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	Unid.	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.570,00
25.	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	Unid.	1500	R\$ 15,59	R\$ 23.385,00
26.	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	Unid.	500	R\$ 3,67	R\$ 1.836,67
27.	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	Unid.	2000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
28.	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	Unid.	1500	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00
29.	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	Unid.	1500	R\$ 8,17	R\$ 12.250,00
30.	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	Unid.	500	R\$ 8,53	R\$ 4.266,67
31.	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	Unid.	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00

32.	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	Unid.	1500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33.	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	Unid.	1000	R\$ 10,04	R\$ 10.036,67
34.	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	Unid.	1500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
35.	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	Unid.	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
36.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	Unid.	800	R\$ 1,96	R\$ 1.570,67
37.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	02.02.01.061-9	Unid.	800	R\$ 1,62	R\$ 1.296,00
38.	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	02.02.01.062-7	Unid.	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
39.	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	Unid.	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
40.	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	Unid.	1500	R\$ 9,47	R\$ 14.210,00
41.	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	Unid.	1500	R\$ 12,27	R\$ 18.400,00
42.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	Unid.	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
43.	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	Unid.	1500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
44.	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	Unid.	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
45.	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	Unid.	1500	R\$ 10,13	R\$ 15.195,00
46.	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	Unid.	1500	R\$ 1,85	R\$ 2.775,00
47.	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	Unid.	2000	R\$ 15,24	R\$ 30.480,00
48.	DOSAGEM GAMA- GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	Unid.	1500	R\$ 3,69	R\$ 5.530,00
49.	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	Unid.	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.606,67

50.	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	Unid.	1500	R\$ 20,40	R\$ 30.605,00
51.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	Unid.	1500	R\$ 13,49	R\$ 20.240,00
52.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	Unid.	1500	R\$ 18,42	R\$ 27.635,00
53.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	Unid.	800	R\$ 20,40	R\$ 16.322,67
54.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.081-4	Unid.	800	R\$ 18,87	R\$ 15.098,67
55.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTI-CITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	Unid.	1500	R\$ 10,33	R\$ 15.500,00
56.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	Unid.	1500	R\$ 18,55	R\$ 27.825,00
57.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	02.02.03.092-0	Unid.	1500	R\$ 18,02	R\$ 27.025,00
58.	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	Unid.	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.053,33
59.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	Unid.	1500	R\$ 1,58	R\$ 2.375,00
60.	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCÊNCIA)	02.02.03.104-7	Unid.	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
61.	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	Unid.	2000	R\$ 2,64	R\$ 5.273,33
62.	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	02.02.03.113-6	Unid.	1500	R\$ 10,16	R\$ 15.240,00

63.	DOSAGEM DE VITAMINA D		Unid.	2000	R\$ 14,14	R\$ 28.273,33
64.	DOSAGEM DO ANTIGENO Ca 125	02.02.03.121-7	Unid.	1200	R\$ 13,35	R\$ 16.020,00
Valor total						R\$ 584.535,30

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 584.535,30(Quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).**

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em feral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme execução dos serviços (coleta dos exames), tendo o prazo máximo de 30 dias para pagamento a partir da emissão de nota fiscal ou ordem de serviço.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Prestação de Serviços de Coleta e Análises de Exames Laboratoriais, conforme tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins -TO .

O atendimento se dará da seguinte forma;

- As coletas de Exames serão realizadas semanalmente de acordo com cronogramas de atendimento.
- A prestação de serviços de realizações de exames laboratoriais aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos munícipes, sendo que os procedimentos descritos na Tabela SUS/SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos), exames do Grupo 2 “Procedimentos com a finalidade diagnóstica”, subgrupo 02 “Diagnóstico em laboratório clínico”.
- Os exames de urgência, deverão ser atendidos em dias úteis ou não no prazo máximo de 24 horas a coleta, e o diagnóstico em até 3 horas de exames simples.
- Os serviços deverão ser realizados nas dependências da USB Dona Gercina, localizada na Rua Domingos Leonel, S/N, Centro, Bandeirantes do Tocantins.
- Todos os materiais utilizados na realização dos procedimentos, coletas, preparo e realização dos diagnósticos ficam sob a responsabilidade do prestador de serviços.
- O prestador de serviços não poderá cobrar o paciente, em nenhuma hipótese, por quaisquer complementações aos valores pagos pelos serviços prestados.
- Os resultados dos Exames de Simples deverão ser entregues em 3 dias uteis. Os demais respeitando o prazo de realização.
- O Profissional responsável pela Coleta e resultados dos exames é de responsabilidade da contratada.
- O Contratado se responsabiliza por todo e qualquer dano causado a terceiros ou a si próprio, bem como causados por seus contratados (no caso de pessoa jurídica) durante a execução dos serviços, desincumbindo o Município Contratante de todo e qualquer encargo civil, penal, trabalhista e/ou tributário.
- É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado Pessoa Jurídica a utilização de pessoal qualificado para execução dos respectivos serviços, aí incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município, a teor do disposto no art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

- A Contratada deverá seguir os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como todos os fluxos e rotinas já existentes, ou aqueles que porventura venham a ser criados para padronização e otimização dos serviços.

- Ausências não programadas por parte do Contratado deverão ser comunicados à gerência da Unidade de Saúde com maior antecedência possível para remanejamento prévio dos atendimentos agendados.

- Observar na execução dos serviços mencionados, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

10.1. Edital;

10.2. Publicação da demanda para conhecimento das empresas;

10.3. Certame de habilitação e avaliação das empresas que apresentaram proposta;

10.4. Homologação da licitação e contratação da empresa;

10.5. Formalização de Ordem de serviço/compra;

11. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

Os resultados pretendidos são;

- maior acessibilidade dos pacientes ao diagnóstico precoce de doenças e patologias, trazendo assim um tratamento ágil e não tardio;
- mais acessibilidade as famílias de baixa renda;
- Conforto nos tratamentos, por não precisar se deslocar para outro município;
- Cumprimento das metas de acompanhamento a saúde pública.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Esta contratação não causa impactos ambientais, e trará maior aproveitamento para este Municípios, pois diminuirá o traslado de pacientes para outros municípios, seja mais econômica e vantajosa.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A secretaria Municipal de saúde, tem feitos grandes avanços neste município, e esta contratação será mais um passo importante nesse desenvolvimento, a população tem ganhado muito com esse avanço e os exames laboratoriais ofertados a esses cidadãos, tem ajudado em tratamentos e prevenção de varias doenças, como também, ajudado famílias que não tinha acesso a uma saúde de qualidade, esse é mais um passo importante e marcante para Bandeirantes do Tocantins.

14.NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde – FMS

Jessica Oliveira da Silva
Diretora da unidade básica de saúde
Responsável pela Demanda